



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

À Coordenadoria de Convênios e Contratos,

Trata-se de procedimento instaurado nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, de 08 (oito) inscrições presenciais no 8º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições. O evento, ofertado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. (CNPJ: 10.498.974/0002-81), ocorrerá de 25 a 27 de novembro de 2024, na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu/PR, com carga horária de 24 horas.

O valor unitário da inscrição é de R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais), totalizando R\$ 47.120,00 (quarenta e sete mil, cento e vinte reais).

A Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, por meio do Parecer Jurídico nº 566/2024 – AJSEADM, cuja manifestação acolho integralmente, opinou pela viabilidade jurídica da contratação.

Portanto, com fundamento no parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 011/2023 – SA, AVOCO o poder subdelegado pelo art. 1º, I, da mesma norma, e AUTORIZO a contratação, consoante competência delegada pelo art. 4º, I, da Portaria nº 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Convênios e Contratos para as providências subsequentes.

Belém, 04 de novembro de 2024.

**VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



TJPADES2024240688A



Classif. <i>documental</i>	02.09.02.06
-------------------------------	-------------

